

**COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**
DELIBERAÇÃO Nº 256.2/2024

| | |
|---------------|---------------------------------------|
| REFERÊNCIAS: | Regimento Interno do CAU/MG |
| INTERESSADOS: | Presidência / Conselho Diretor |
| ASSUNTO: | REEMBOLSO PLANO DE SAÚDE |

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – COA-CAU/MG, reunida ordinariamente presencialmente na sede desta Autarquia, no dia 26 de agosto 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Artigo 97 do regimento interno do CAU/MG;

Considerando que o inciso I do art. 97 do Regimento Interno do CAU/BR dispõe que compete às comissões ordinárias e especiais apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência e, quando for o caso, solicitar a sua inclusão na pauta da reunião plenária, para deliberação;

Considerando que o inciso VII do art. 92 do Regimento Interno do CAU/MG dispõe que compete às comissões ordinárias apreciar e deliberar sobre matérias de sua competência;

Considerando a Portaria nº 22, de 25 de agosto de 2013, do CAU/MG, que institui e regulamenta o reembolso aos funcionários do CAU/MG, referente aos gastos com plano de saúde e dá outras providências;

Considerando que o parágrafo terceiro, do art. 4º, da Portaria nº 22, de 25 de agosto de 2013, do CAU/MG, dispõe que “os valores fixados serão corrigidos anualmente, tendo como base o índice de reajuste publicado pela Agência Nacional de Saúde ou ainda outro índice que o substituir e melhor aplicar o caso, por definição da Presidência deste Conselho”;

Considerando que o item 10.3 do manual dos empregados do CAU/MG, instituído pela Portaria Normativa nº 02, de 22 de julho de 2019, dispõe que compete à Comissão de Organização e Administração do CAU/MG e à Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG a aprovação, até o mês de julho de cada ano, da tabela de ressarcimento dos gastos com plano de saúde, “considerando a média dos reajustes praticados no mercado”.

Considerando que a Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/MG, deliberou na 206ª Reunião Ordinária, por aprovar o início do estudo para contratação do plano de saúde empresarial para os empregados e profissionais arquitetos do CAU/MG e estabeleceu as diretrizes para a contratação, conforme termos da Deliberação nº 206.7/2024;

Considerando que, na presente reunião, o Coordenador da CPFÍ explicou o atual modelo de reembolso do plano de saúde dos empregados do CAU/MG e os reajustes realizados ao longo dos anos até a presente data, além de apresentar a planilha com os índices de reajuste aplicados aos planos de saúde dos empregados no ano de 2024, enviados pelo Departamento Pessoal do CAU/MG, bem como o cálculo da média destes reajustes.

Considerando a DELIBERAÇÃO Nº [210.8/2024] da CPFÍ que dispõe sobre atualização da tabela de reembolso de Planos de Saúde do CAU/MG ;

DELIBEROU

1. Aprovar, conforme deliberação Nº [210.8/2024] da CPFI, o reajuste de 15,64% (quinze inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) aos valores limites de ressarcimento dos gastos com plano de saúde dos empregados do CAU/MG e seus dependentes, com data base de julho de 2024;
2. Aprovar, conforme deliberação Nº [210.8/2024] da CPFI, a tabela de ressarcimento atualizada, com a aplicação do reajuste aprovado por esta Comissão.

| FAIXA ETÁRIA | VALOR MÁXIMO MENSAL DE REEMBOLSO JULHO/2024 | VALOR MÁXIMO MENSAL DE REEMBOLSO JULHO/2024 |
|--------------|---|---|
| | Empregados | Dependentes |
| 00 A 18 | R\$ 840,38 | R\$ 756,33 |
| 19 a 23 | R\$ 1026,94 | R\$ 924,24 |
| 24 a 28 | R\$ 1273,42 | R\$ 1.146,07 |
| 29 a 33 | R\$ 1.400,74 | R\$ 1.260,65 |
| 34 a 38 | R\$ 1.484,78 | R\$ 1.336,31 |
| 39 a 43 | R\$ 1.722,35 | R\$ 1.550,13 |
| 44 a 48 | R\$ 2.058,96 | R\$ 1.853,07 |
| 49 a 53 | R\$ 2.393,91 | R\$ 2.154,54 |
| 54 a 58 | R\$ 2.848,76 | R\$ 2.563,88 |
| 59 ou + | R\$ 5.026,10 | R\$ 4.523,48 |

3. Solicitar à Gerência Administrativa do CAU/MG que providencie, em caráter de urgência, a contratação do plano de saúde empresarial para os empregados e profissionais arquitetos do CAU/MG, considerando as seguintes diretrizes:

- a. Buscar referências com outros CAU-UF's e outras instituições públicas similares;
- b. Buscar referências no mercado atual e administradoras de planos de saúde;
- c. Desenvolver pesquisa interna com empregados;
- d. Desenvolver pesquisa externa com profissionais arquitetos.

| # | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
|---|-------------------------|---|----------|
| 1 | Presidencia | Encaminhar para conhecimento e providências | Imediato |
| 1 | Gerência Administrativa | Realizar estudo para contratação do plano de saúde empresarial para os empregados e profissionais arquitetos do CAU/MG. | 60 dias |

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG

VOTAÇÃO

| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
|--|---------|--------|-----------|----------|
| Vera Therezinha de Almeida de Oliveira Santos - Coordenadora | X | | | |
| Peter Peixoto Cristaldo - Coordenador Adjunto | X | | | |
| Matheus Lopes Medeiros - Membro Suplente | X | | | |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Organização e Administração do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **VERA THEREZINHA DE OLIVEIRA SANTOS**, Coordenador(a) de Comissão, em 26/08/2024, às 16:34 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **D4144625** e informando o identificador **0319739**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001185/2024-61

0319739v6